

LEI Nº 1.541, DE 28 DE 2006

Reconhece a utilidade pública da Associação de Amigos da Escola SATHYA SAI DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo município de Brumadinho utilidade pública da Associação de Amigos da ESCOLA SATHYA SAI DE MINAS GERAIS, com sede á Alameda Maenduaba, nº 330 – Parque Embiara, no Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras, Casa Branca, Município de Brumadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.309/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional e cultural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 28 de abril de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal